



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ABERTA DO DISTRITO FEDERAL
ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO

ANEXO E – QUADRO DE VAGAS

OPÇÃO DE INGRESSO	QUANTIDADE
Reserva de vaga estabelecida pela Lei Distrital nº 3.788, de 02 de fevereiro de 2006*	9
Reserva de vaga estabelecido por analogia ao disposto no art. 12, da Lei Complementar distrital nº 840/2011 **	9
Ampla Concorrência	24
Total	42

* As universidades do Distrito Federal reservarão pelo menos 20% de vagas para os descendentes afro-brasileiros.

** Reserva de vagas no percentual de 20% destinada aos candidatos com deficiência, conforme entendimento consolidado pela PGDF, no Parecer nº 200/2018-PRCON/PGDF e aplicação analógica do disposto no art. 12, da lei complementar distrital nº 840/2011.